
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BERURI**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº119/2025- GPMB**

Dispõe sobre o ponto facultativo e Feriados Nacionais nas repartições públicas municipais na Quinta-Feira, Sexta Feira Santa e Feriado Nacional de Tiradentes e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERURI, no uso de suas atribuições legais, e
CONSIDERANDO as tradições culturais e religiosas da Semana Santa;

CONSIDERANDO o feriado nacional da Sexta-Feira Santa , conforme a Lei Federal nº 9.093/1995;

CONSIDERANDO o feriado nacional de Tiradentes, celebrado em 21 de abril;

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 17 de abril de 2025 (quinta-feira), véspera da Sexta-Feira Santa.

Art. 2º- O dia 18 de abril de 2025 (sexta-feira) será observado como feriado nacional conforme legislação vigente, em razão da Sexta Feira Santa.

Art. 3º- O dia 21 de abril de 2025 (segunda-feira) será igualmente observado como feriado nacional, em comemoração ao Dia de Tiradentes.

Parágrafo Único: Manterá o funcionamento regular e indispensável na unidade hospitalar de Beruri (AM) e do Comando da Guarda Municipal, devido ao pronto atendimento à população

Art. 5º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERURI (AM), aos quatorze dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

EMERSON KLINGER GONÇALVES DE MELLO

Prefeito Municipal de Beruri

Publicado por:
Marília da Cunha Bastos
Código Identificador: IOOLOHJPS

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 15/04/2025 - Nº 3840. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariomunicipalaam.org.br>